

# O PROJETO DE LEI 882/2019 E PROJETOS CORRELATOS

Audiência Pública

Brasília, 23. ABR. 2019.

Vladimir Aras

[www.vladimiraras.blog](http://www.vladimiraras.blog)

@VladimirAras



# AS SUCESSIVAS REFORMAS DO PROCESSO PENAL

CONSTITUIÇÃO  
DE 1988

PROJETO DO  
NOVO CPP (PLS  
156/2009)

REFORMAS  
SETORIAIS  
2008  
2011

LEI DO SUSP  
LEI 13.675/2018

PROJETO DA NOVA  
LEP (PL 9054/2017)

PROJETO MORAES  
(PL 10.372/2018  
PL 10.373/2018)

PROJETO MORO  
(PL 881/2019  
PI 882/2019  
PLP 38/2019)

# O PROJETO MORO

PL 881/2019

CAIXA 2 ELEITORAL



PL 882/2019

TEXTO PRINCIPAL

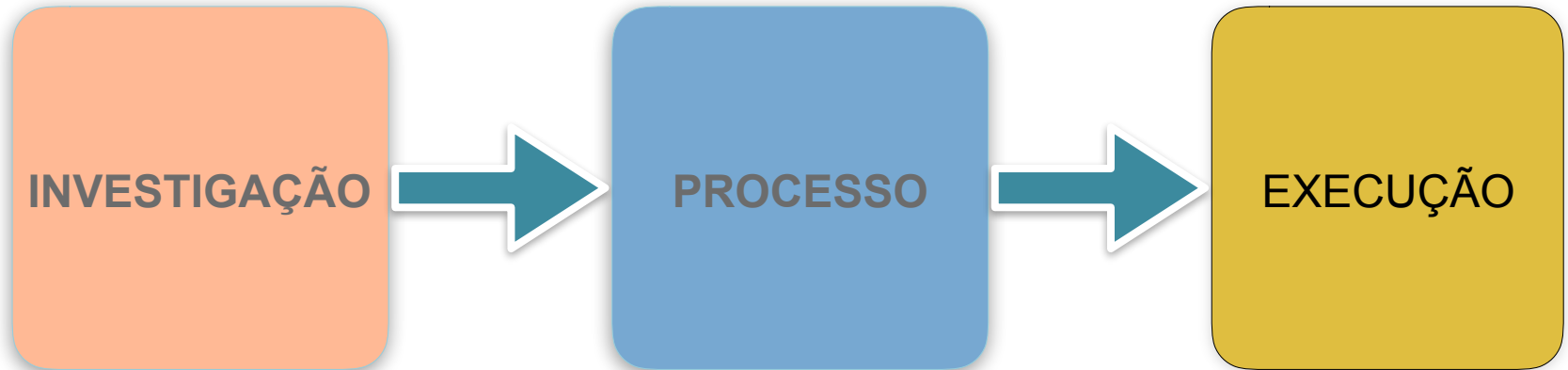


PLP 38/2019

COMPETÊNCIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL



# EIXOS HORIZONTAIS DO PROJETO MORO



# EIXOS VERTICAIS DO PROJETO



# ALVOS DO PROJETO

HOMICÍDIO

CRIME  
ORGANIZADO

CORRUPÇÃO



# ALVOS DO PROJETO

14 LEIS  
ALTERADAS



# PRINCIPAIS VETORES

ENDURECIMENTO DO  
SISTEMA PENAL

EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE  
DA PERSECUÇÃO



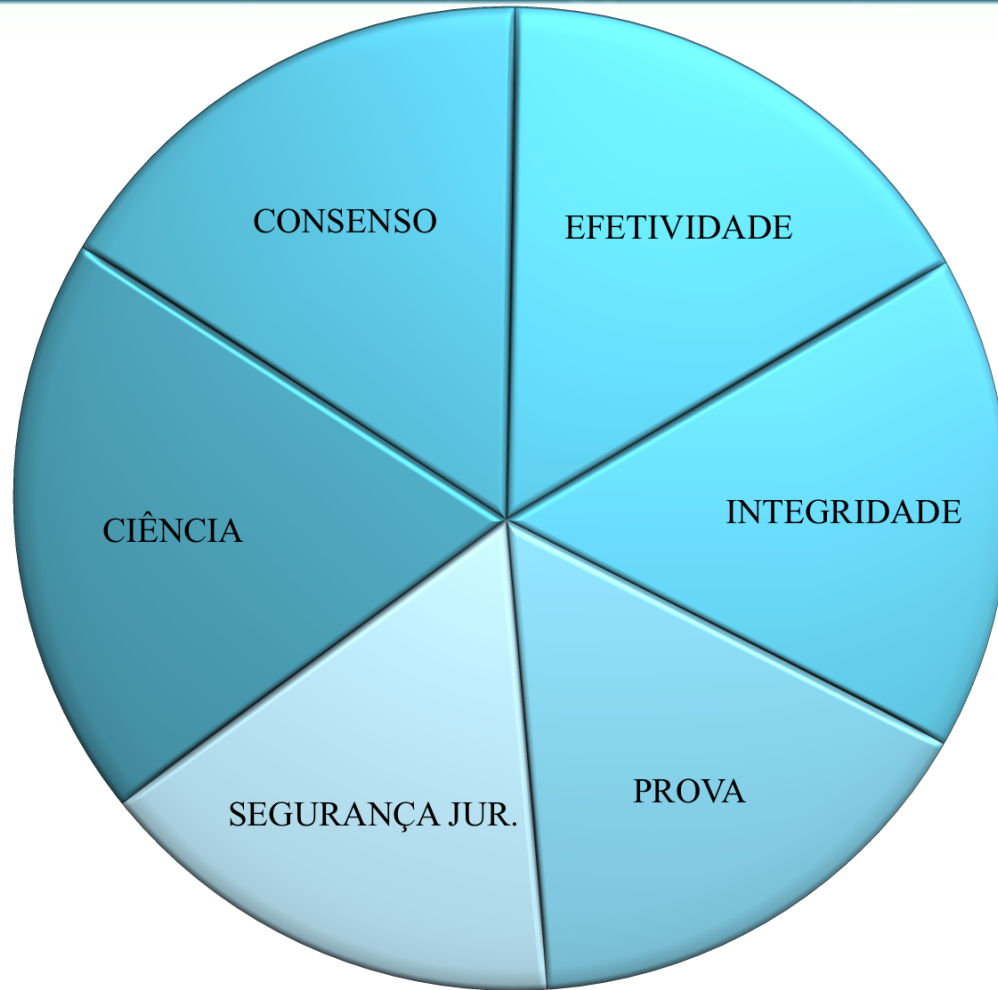
# IMPACTOS

**JUSTIÇA ESTADUAL**

**JUSTIÇA  
FEDERAL**

**JUSTIÇA  
MILITAR**

# OBJETO DO PROJETO



# PONTOS IMPORTANTES

|           |   |
|-----------|---|
| CONSENSO  | Acordos de não persecução<br>Acordos de fixação de pena<br>Acordos em improbidade |
| CIÊNCIA   | Balística forense<br>DNA forense<br>Banco de dados multibiométricos               |
| CORRUPÇÃO | Whistleblowing<br>Confisco alargado   |

# OS PROJETOS DA COMISSÃO DE JURISTAS

**PL 10.372/2018**

**VÁRIAS ALTERAÇÕES EM 8 LEIS: CP, CPP, LAPO, LCO, LJC, ED, LEP, LEI DO FNSP**

**PL 10.373/2018**

**AÇÃO DE EXTINÇÃO DE DOMÍNIO (ACP DE PERDIMENTO DE BENS)**

# OS PROJETOS DA COMISSÃO DE JURISTAS

**PL 10.372/2018**

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

CADEIA DE CUSTÓDIA

PRISÃO PREVENTIVA EM CRIME ORGANIZADO

TEMPO MÁXIMO DE CUMPRIMENTO DE PENA (40 anos)

MAIOR RIGOR NO LIVRAMENTO CONDICIONAL

CAUSA IMPEDITIVA DE PRESCRIÇÃO

NOVAS QUALIFICADORAS DO HOMICÍDIO E ROUBO

AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA NO ESTELIONATO

PUNIÇÃO DE ATOS PREPARATÓRIOS DO CRIME DE MILÍCIA

COMPETÊNCIA FEDERAL PARA O CRIME DE MILÍCIA

NOVAS COMPETÊNCIAS DO RELATOR NO FORO ESPECIAL

CONVOCAÇÃO DE JUÍZES E DESEMBARGADORES INSTRUTORES

# OS PROJETOS DA COMISSÃO DE JURISTAS

PL 10.372/2018

COLABORAÇÃO DO CIDADÃO (WHISTLEBLOWING)

INFILTRAÇÃO DE AGENTES NA INTERNET

CONFISCO ALARGADO

NOVO PROCEDIMENTO PARA CASOS DE CRIME ORGANIZADO

VARAS CRIMINAIS COLEGIADAS PARA CRIME ORGANIZADO E CONEXOS

NOVOS CRIMES HEDIONDOS E EQUIPARADOS

MAIOR RIGOR PARA A PROGRESSÃO DE REGIME NOS HEDIONDOS

PENAS MAIS ALTAS PARA CRIMES COMÉRCIO ILEGAL E TRÁFICO DE ARMAS

COMPETÊNCIA FEDERAL PARA TAIS CRIMES

PRAZO MAIOR PARA O RDD (2 ANOS) COM MAIS RIGOR EXECUTIVO

RECURSOS PARA O FNSP

# ***INSTITUTOS JURÍDICOS***

**TRANSPLANTE**

**TRADUÇÃO**

**PLEA  
BARGAIN**

**PROJETO MORO**

**CHARGE  
BARGAINING**

**COUNT  
BARGAINING**

**FACT  
BARGAINING**

**SENTENCING  
BARGAINING**

**LIGHTER  
SENTENCE**

**TIME  
SERVED**



A forma como o tema foi abordado pelos Projetos de Lei que são objeto de estudo por este Grupo de Trabalho foi adequada?

Quais os impactos (positivos ou negativos) que as modificações propostas podem trazer à sociedade?

Entre os projetos, quais as principais divergências e convergências? É possível harmonizá-los?

O texto dos projetos pode ser aperfeiçoado? Como?

## **TEMA 2:**

Mudanças relacionadas ao combate ao crime organizado (crime de resistência, comércio ilegal de arma de fogo, tráfico internacional de arma de fogo, tipificação da conduta de vender ou entregar droga ou matéria prima a policial disfarçado, homicídio, roubo, estelionato, constituição de milícia privada,

crimes ocorridos na investigação e na obtenção de provas

crimes hediondos

definição de organização criminosa



**OBRIGADO!**

**@VladimirAras**

**vladimiraras.blog**

**vladimiraras@mpf.mp.br**